



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE INDAIAL



13-02-2026



Indaial



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Indaial, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 08-01-2026.



CorOrd nº
0000012-49.2026.2.00.0512



13 de fevereiro de 2026



Indaial

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Indaial.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz titular.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	12
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	19
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	24
2.4.1. Metas 2025.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Processos analisados na correição.....	30
4.2. Constatações.....	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	31
4.2.2. Constatações gerais.....	31
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	33

4.3.	Projeto Garimpo	33
4.3.1.	Contas judiciais.....	33
4.3.2.	Contas recursais	35
4.3.3.	Proads abertos.....	36
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	36
4.4.	Observações nos procedimentos analisados.....	36
5.	DETERMINAÇÕES.....	39
5.1.	Determinações específicas.....	39
5.2.	Determinações permanentes	39
6.	RECOMENDAÇÕES	41
6.1.	Recomendação específica	41
6.2.	Recomendações permanentes.....	41
7.	REUNIÕES.....	43
7.1.	Reunião com advogados(as).....	43
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	44
7.3.	Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	45
7.3.1.	Gestão e distribuição de mandados.....	45
7.3.2.	Ferramentas tecnológicas e boas práticas	45
7.3.3.	Atualização de normativos e procedimentos	47
7.3.4.	Encerramento.....	47
7.4.	Reunião sobre os convênios.....	47
7.5.	Reunião com o Juiz Titular da vara	48
7.6.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as).....	50
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	52
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	52
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	53
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	53
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	54
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	55
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	55
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
9.1.	Prazo para resposta	57
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	57
9.3.	Solicitações.....	57
9.4.	Encerramento	57

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



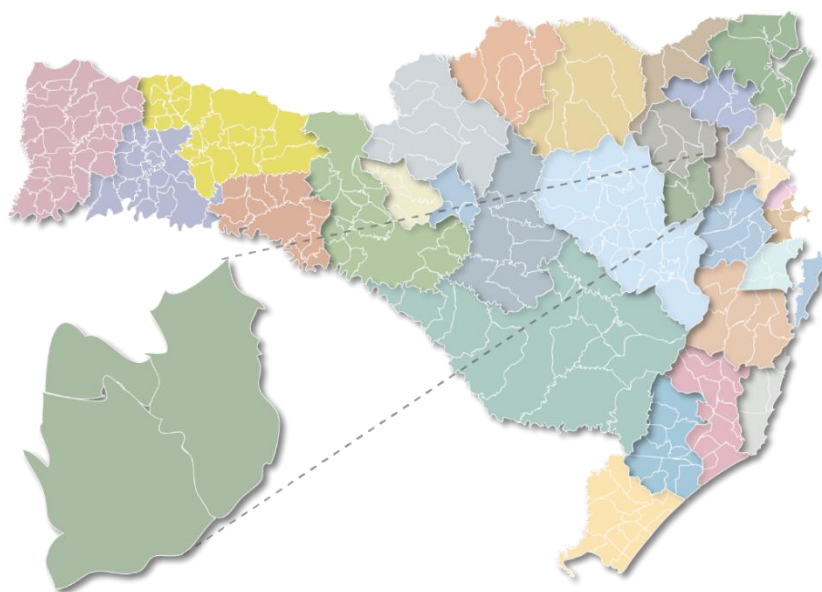
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 09-10-1992



Competência territorial: Indaial, Apiúna e Ascurra.



1.1. JUIZ TITULAR

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	06-05-2024	Sim

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa realizou **5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade do magistrado por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa informou que possui autorização para teletrabalho em condição especial, comparecendo quando necessário à unidade.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), não estava preenchida quanto aos três dias de presença por mês, conforme autorização para teletrabalho.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 13-02-2026, verificou-se que o juiz da Vara do Trabalho de Indaial não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline de Souza	TJ	Assist. chefe apoio prep.. de audiências FC-04	11-10-2023
Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ	Ofic. justiça avaliadora federal	1º-07-2024
Daniel Fernando Francener	TJ	Assistente FC-02	11-12-2013
Daniel Gremaschi Fiorotto	TJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	06-05-2024
Edwin Krautler	TJ	Assistente de juiz FC-05	29-01-2003
Fabian Alexandre Planinz	TJ	Assistente FC-04 – Agente da Polícia Judicial	02-02-1993
Fernanda Gularte Moraes	AJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	03-09-2012
Marcio Borba de Freitas	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Maria Dorotea Benoliel da Silva	TJ	Assistente FC-02	28-07-2015
Marta Cristina Ferminann de Novais	AJ	Assessora de juiz(a) substituto(a) CJ-01	03-06-2024
Mauro Celso de Aguiar	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	15-04-1997
Rafael Augusto Hartmann	TJ	Chefe da seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			12
Lotação paradigma ainda está sendo calculada pela Coordenadoria de Estatística.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

Menor aprendiz: Yan Kaue Fagundes De Oliveira Lemos.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há uma servidora e dois assessores de juiz teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, no período da tarde”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por semana, entre 12 e 15 instruções e entre 6 e 8 conciliação.

No dia 30-01-2026, havia 99 audiências designadas: 57 instruções, 36 conciliações em conhecimento e 6 conciliações em execução. conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

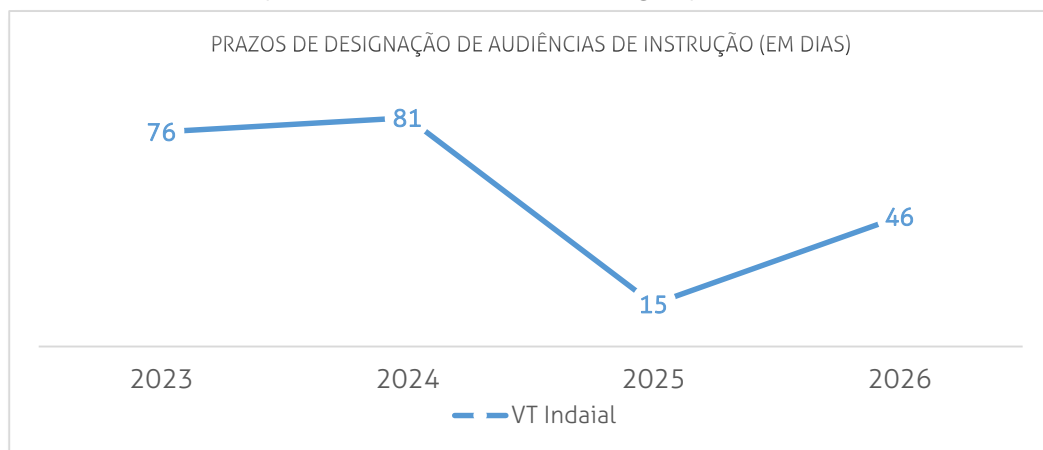
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), apenas uma sexta-feira por mês, das 13:30 às 15:30.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 30, 30 e 45 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Indaial	-	-	17-03-2026	46	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 30-01-2026.

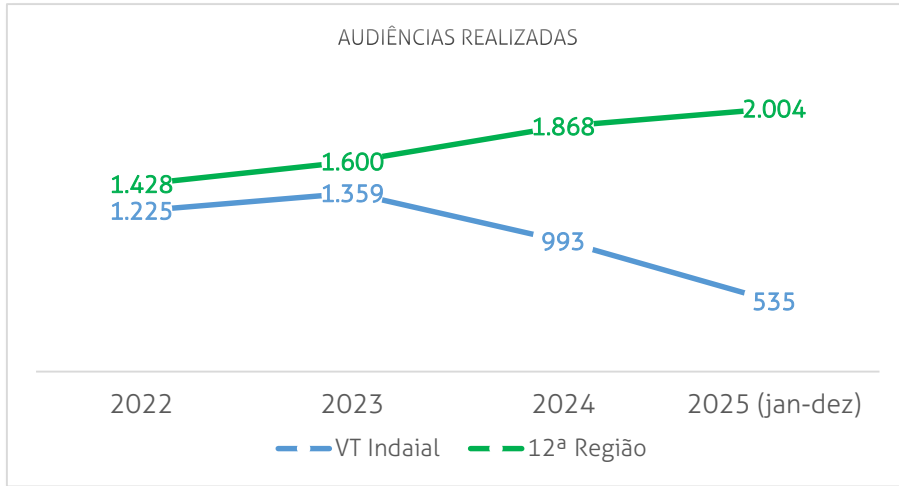
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 30-01-2026.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

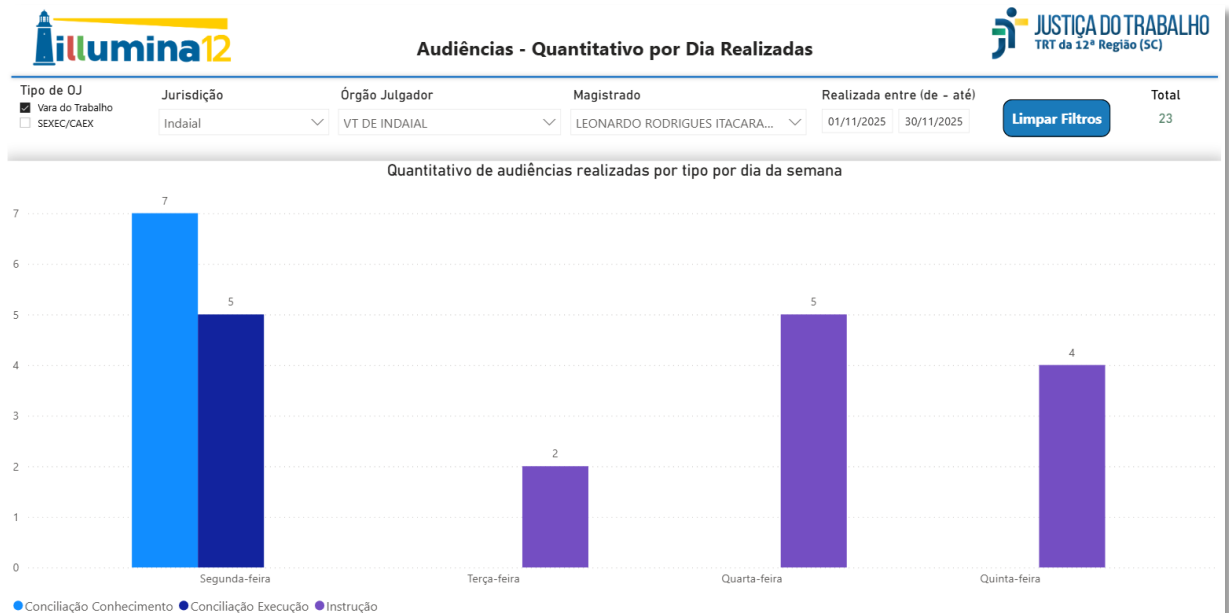
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Indaial, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




535 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, realizou, no período de 1º a 30-11-2025, 7 conciliações em conhecimento, 5 conciliações em execução e 11 instruções, na Vara do Trabalho de Indaial.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

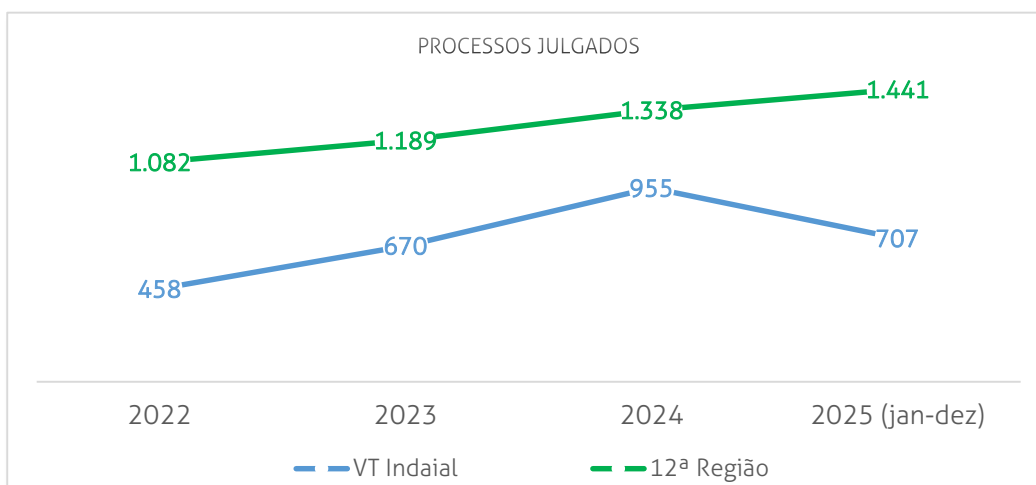
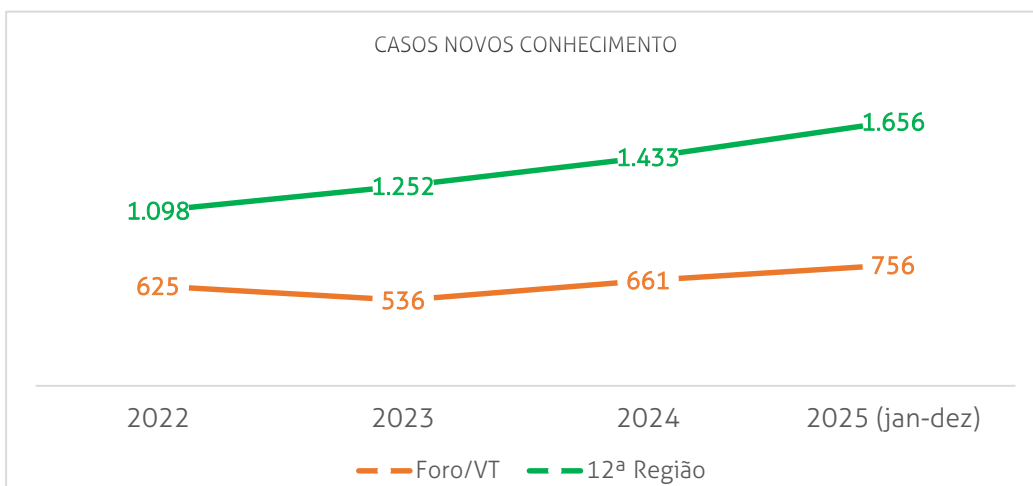
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

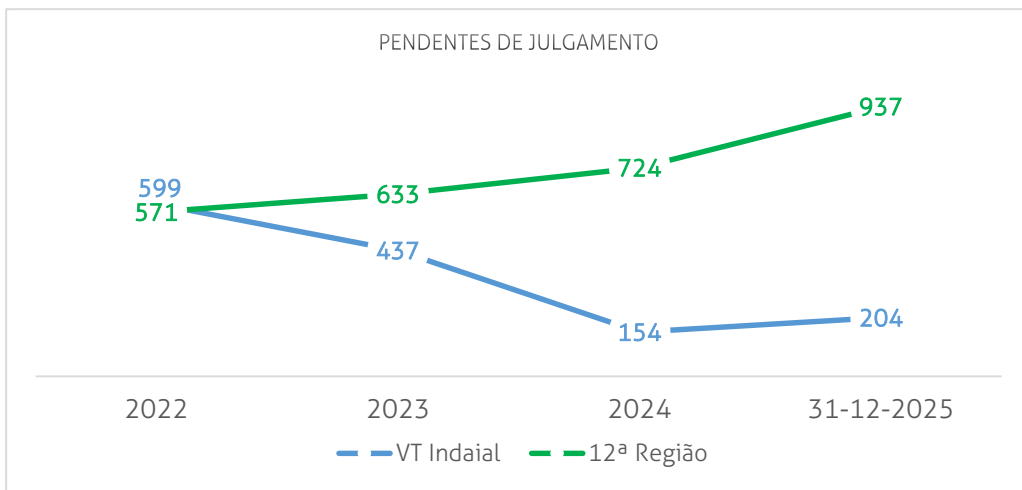


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.





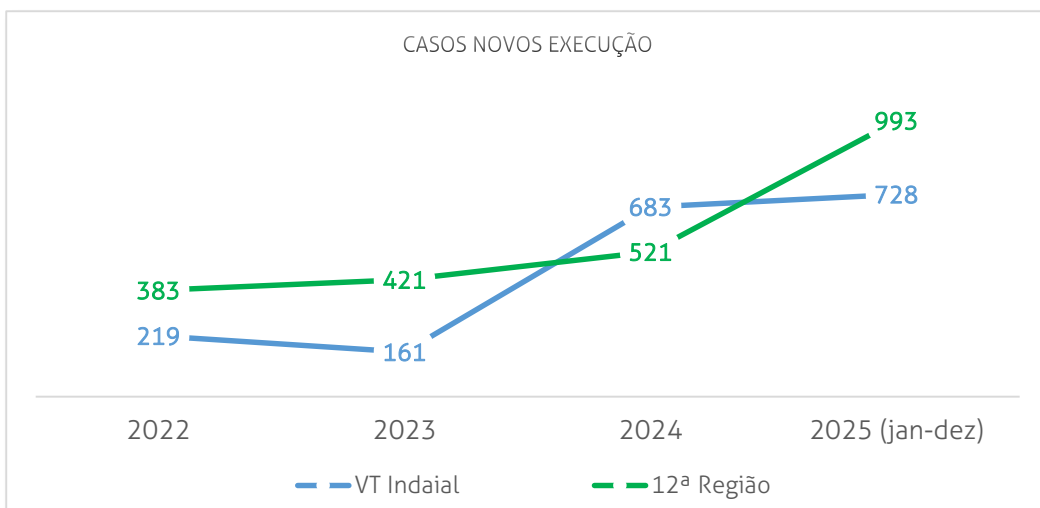
Apesar do aumento da quantidade de casos novos no conhecimento nos últimos anos, a vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

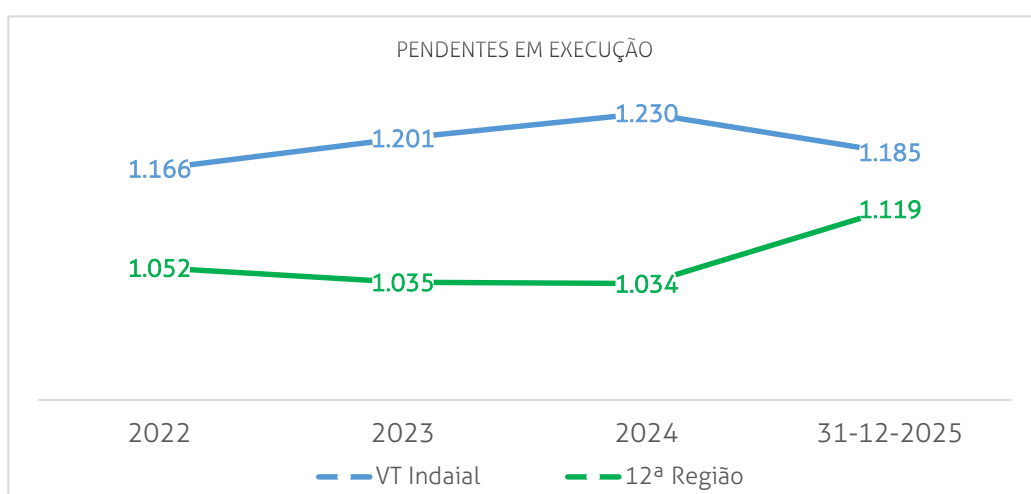
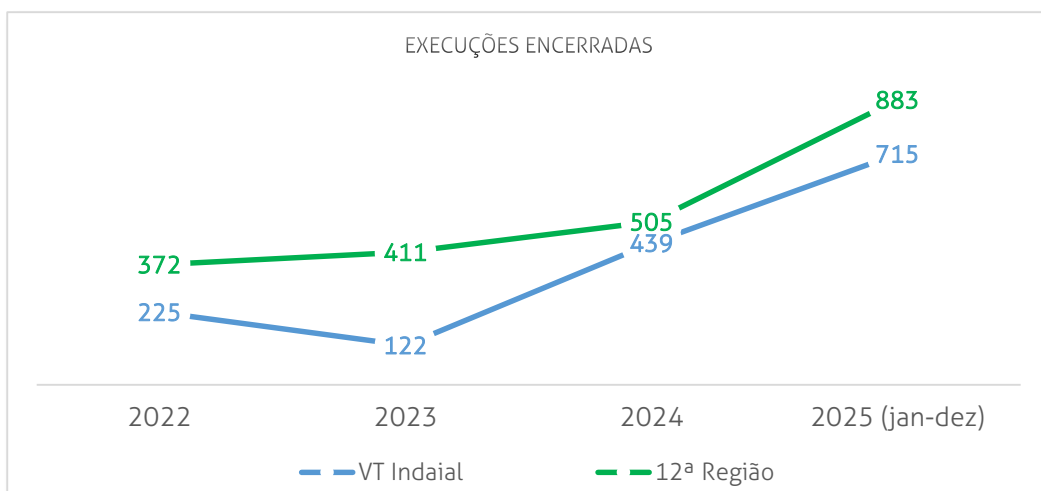
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 31-12-2025 a quantidade de pendentes ficou inferior à média da 12ª Região.



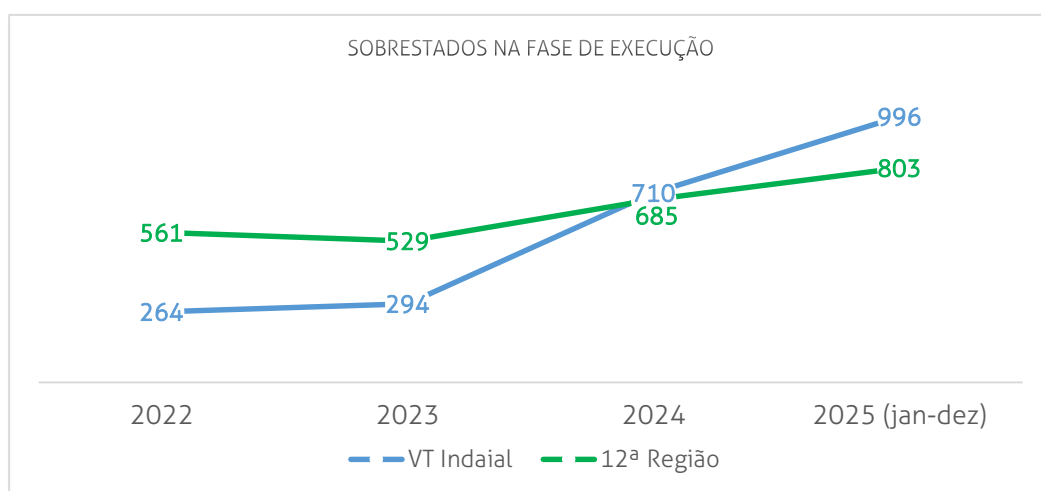
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



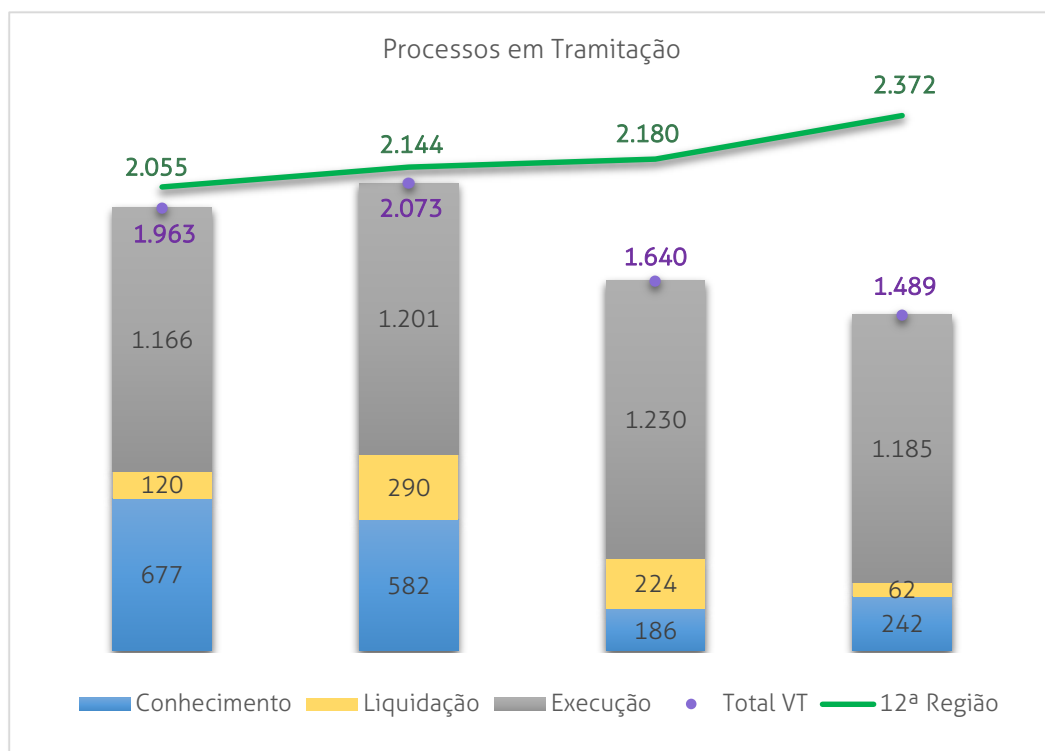
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) ficou inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução apresentou aumento nos últimos anos, estando superior à média da 12ª Região em 31-12-2025.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

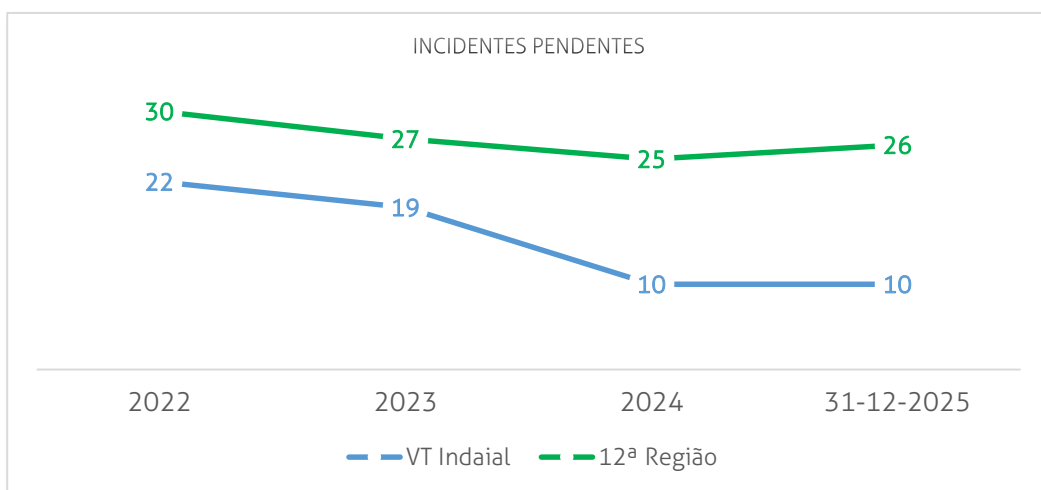
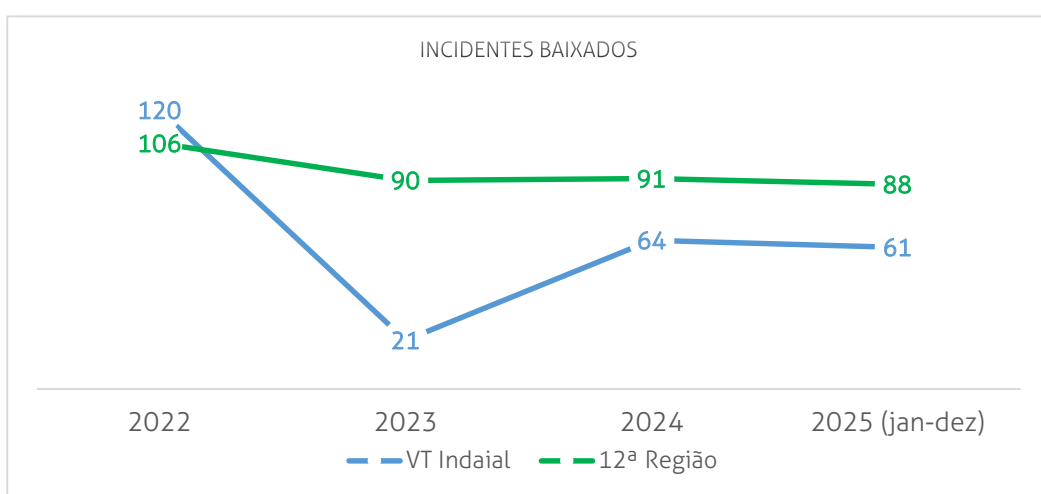
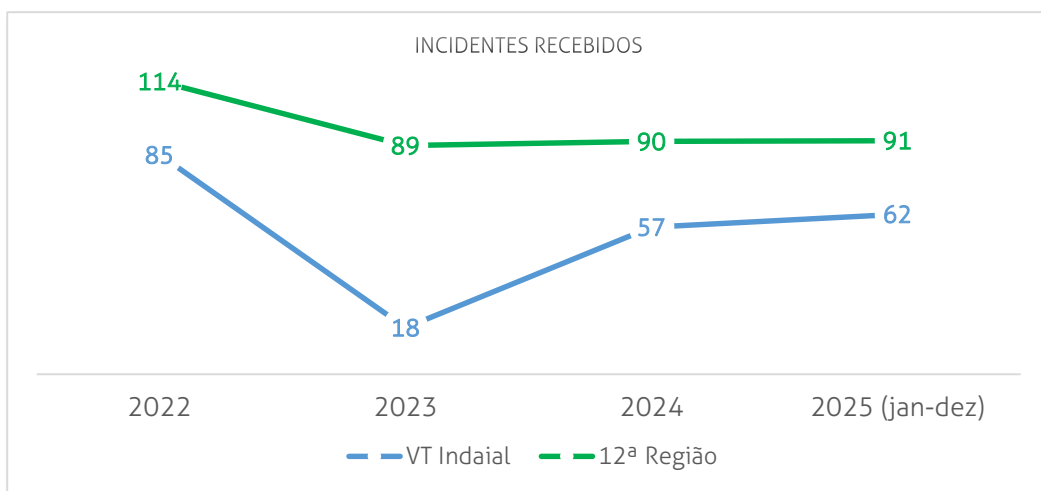


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução nos últimos anos e, em 31-12-2025 ficou inferior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

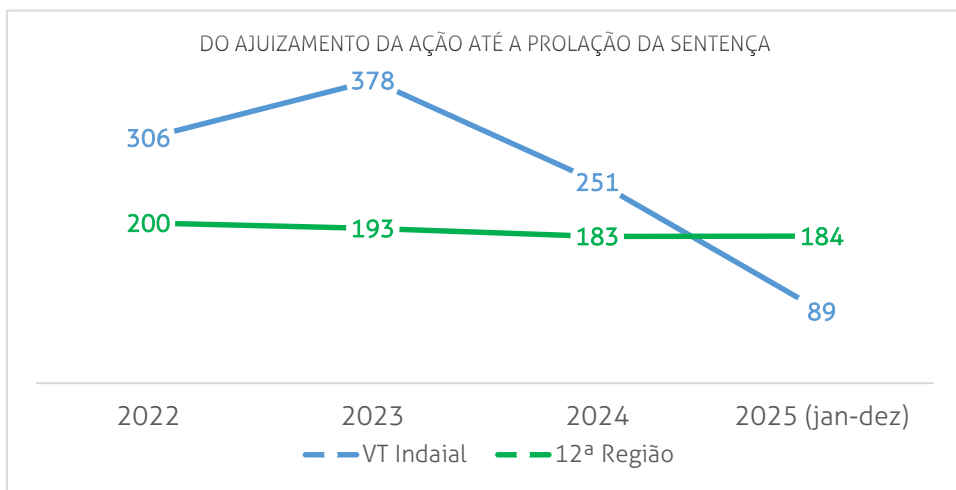


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

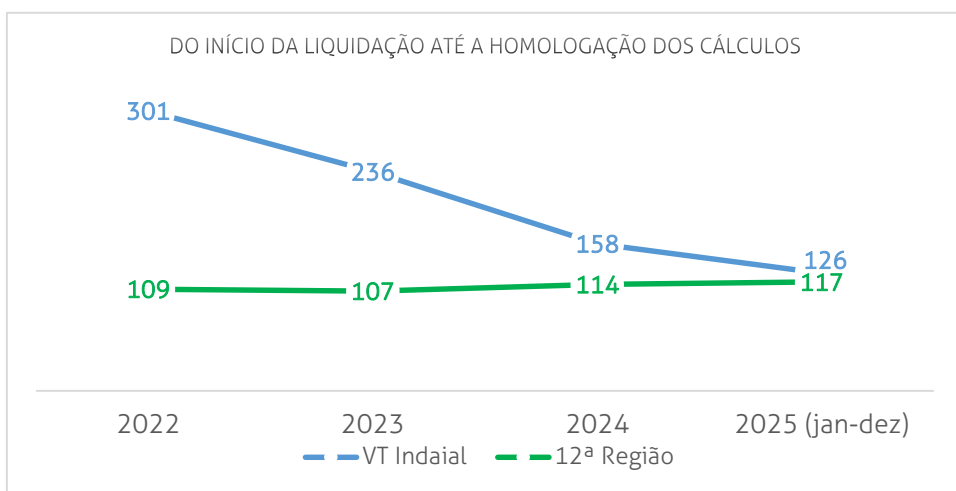


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

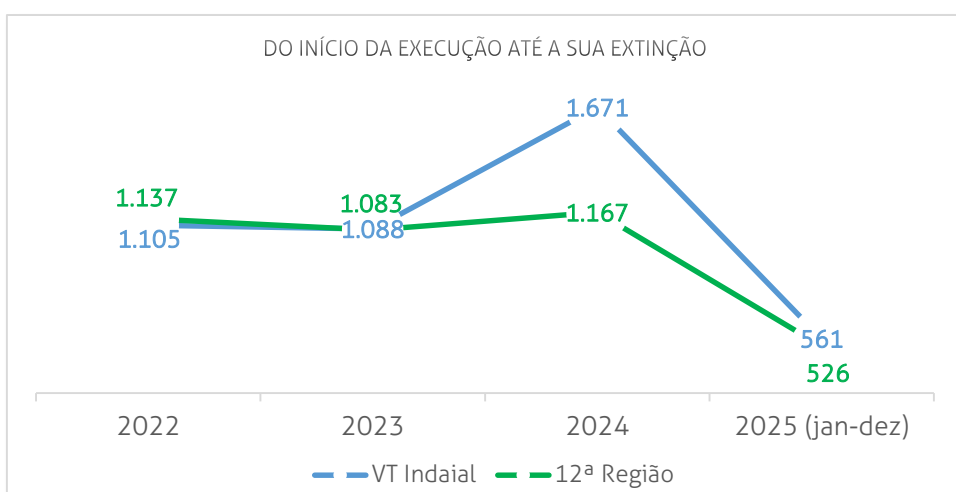
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



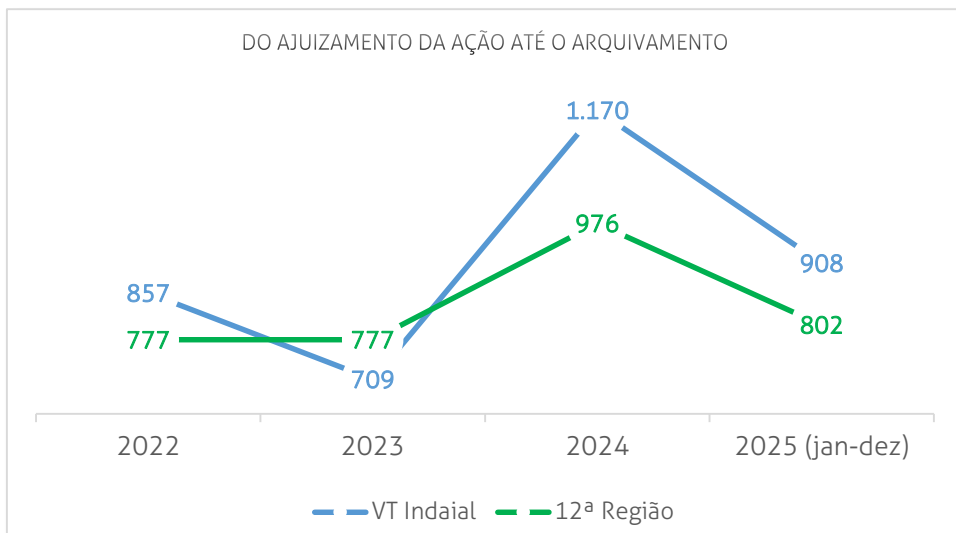
89 dias até a sentença



126 dias para liquidar

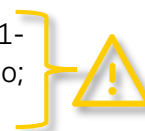


561 dias para executar



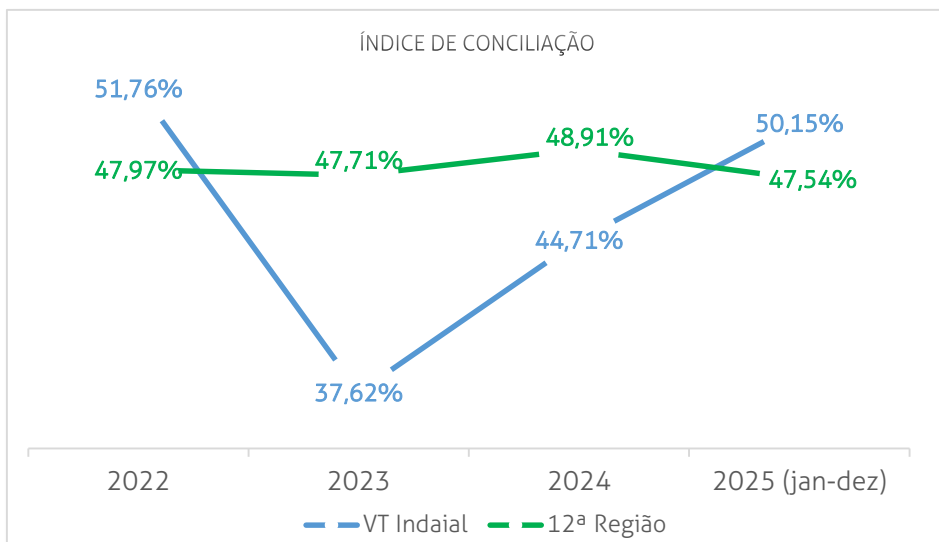
908 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-12-2025 os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da liquidação; da execução; do processo.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.



50,15% dos processos conciliados

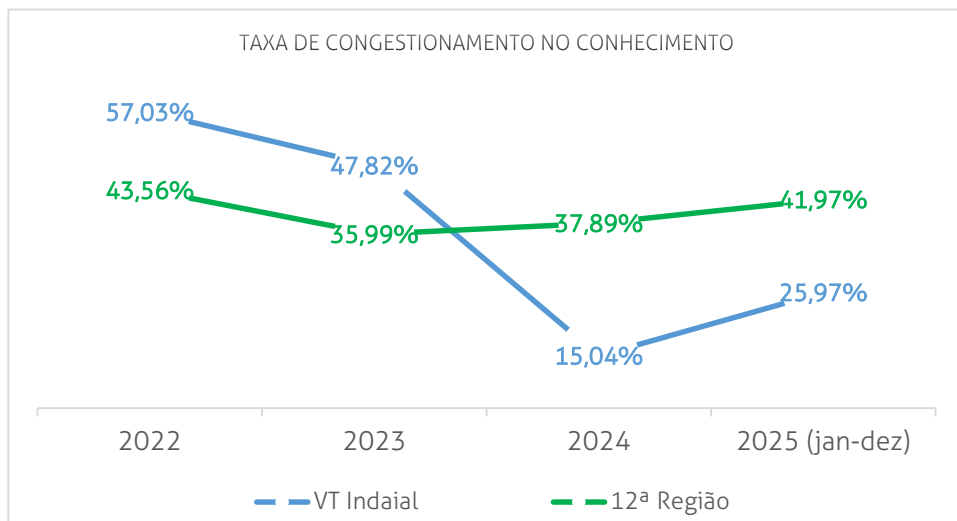
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) ficou superior à média da 12ª Região.



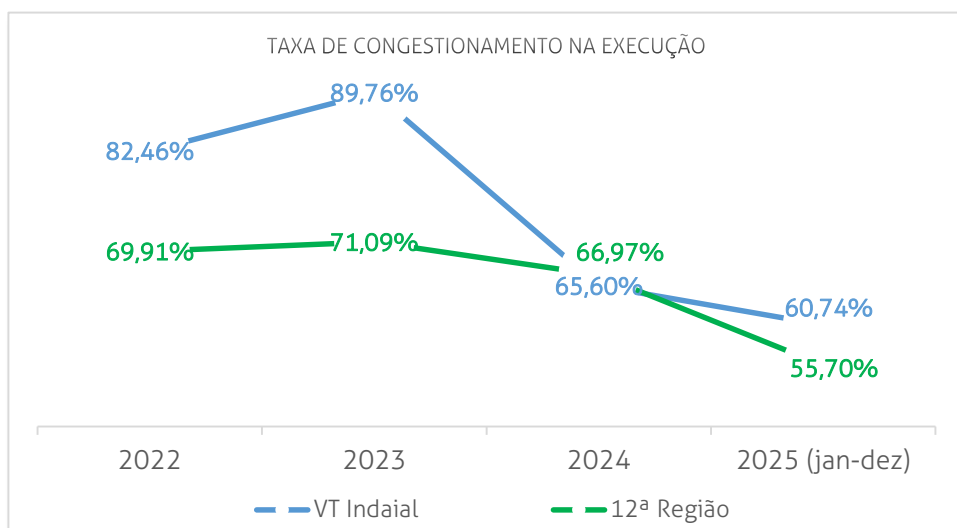
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento reduziu nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) ficou inferior à média da 12ª Região.

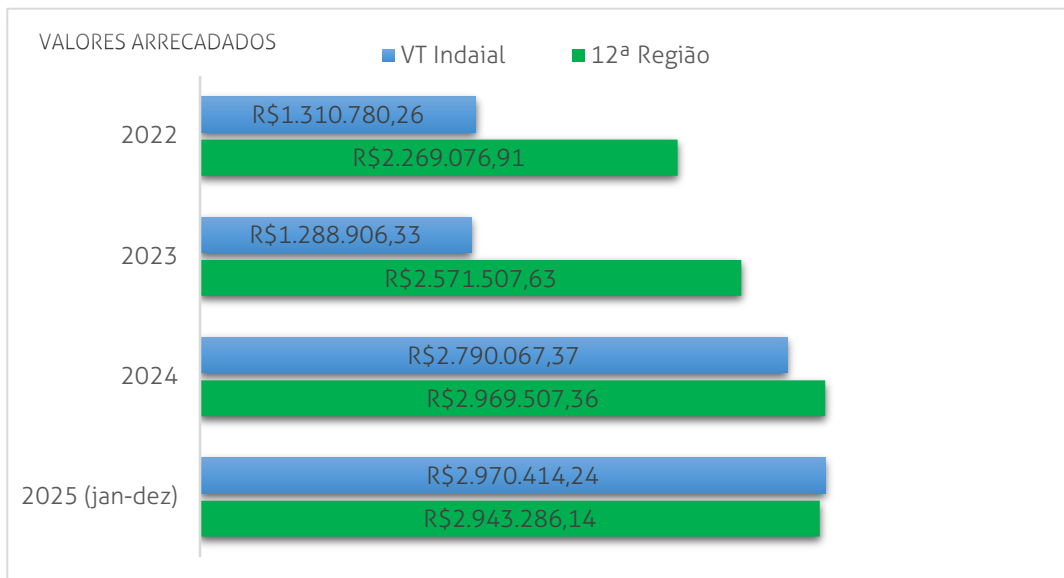


Apesar da redução da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) ficou superior à média da 12ª Região.



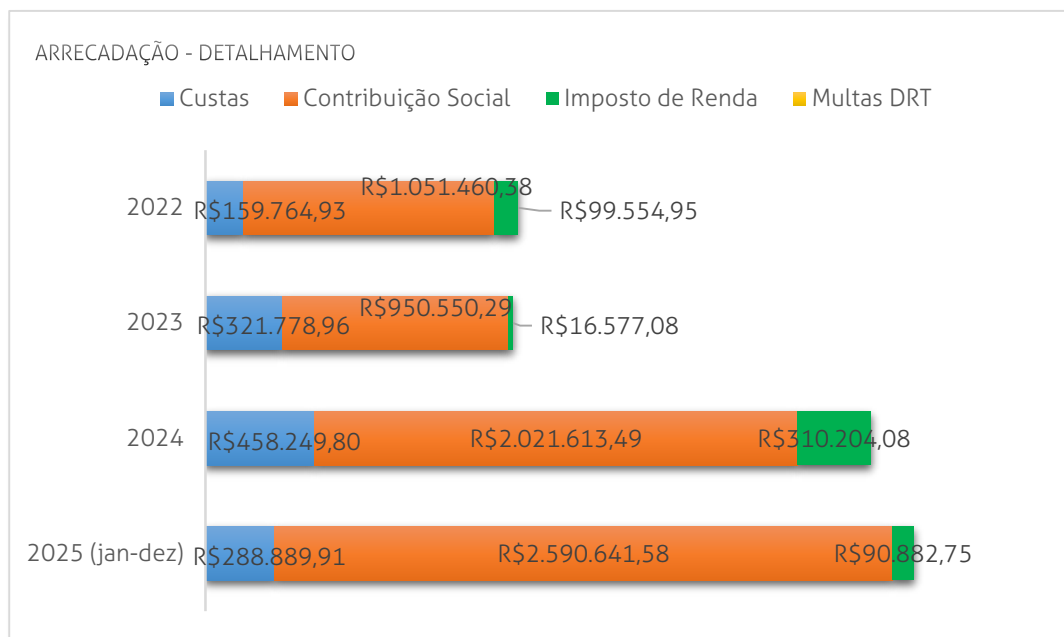
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Indaial comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



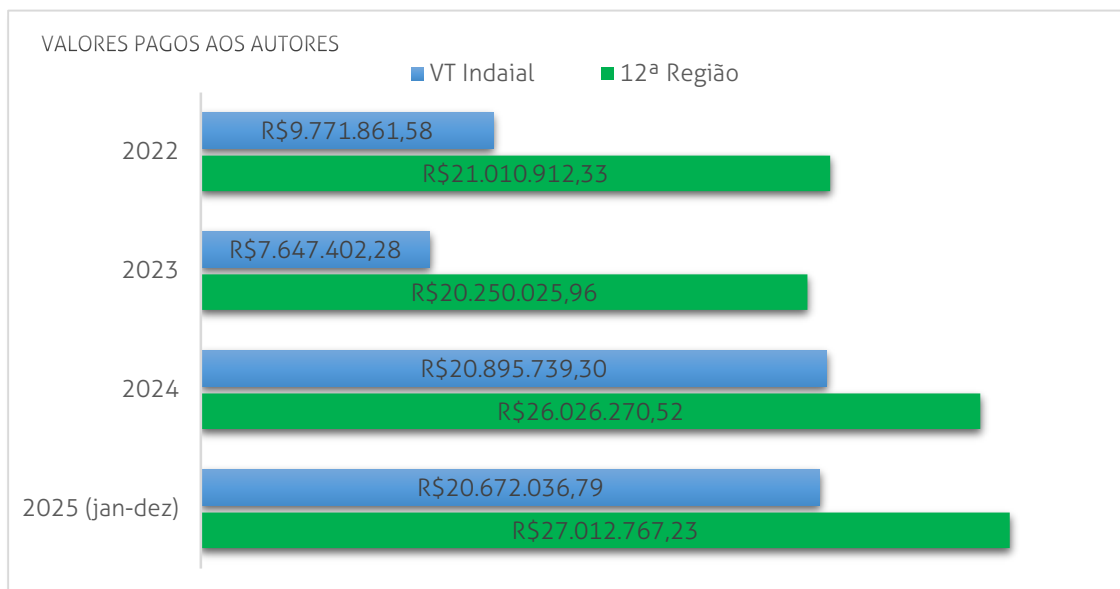
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.970.414,24

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Indaial comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$20.672.036,79

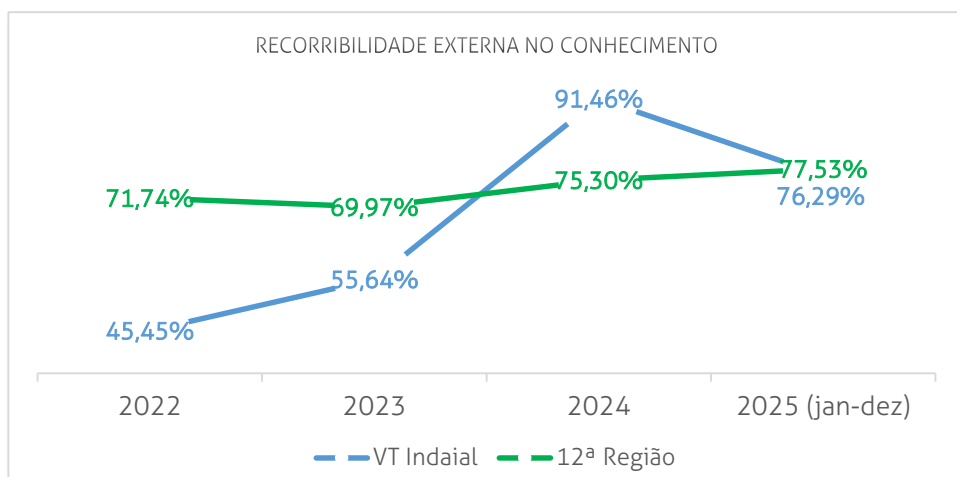
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **76,29%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **77,53%**.

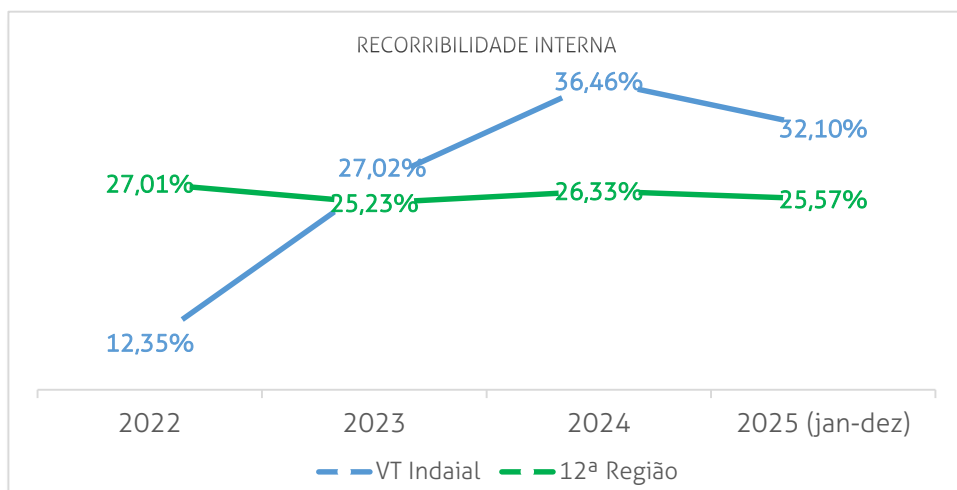


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **32,10%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **25,57%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Indaial, no ano de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	1,65	690	334	3	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	19,56	15	5	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	-	2	2	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Indaial, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	0	0	298	0	0	144	70	512
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	21	0	0	0	0	21
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	2	0	2

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Indaial não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 13-02-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 13-02-2026, não havia mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	19	14	5
Marcio Borba de Freitas	12	11	1
Total	0	0	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Ana Carolina Lucena Pinheiro	556	470	54	5	27	245	4,78
Cintia Augusto da Silva**	47	26	20	0	1	8	3,31
Daniel Mendes de Souza Filho**	24	23	1	0	0	10	5,83
Fernanda Gularte Moraes	2	0	0	0	2	0	1,00
Marcio Borba de Freitas	772	558	108	94	12	222	8,10
TOTAL	1.401	1.077	183	99	42	485	6,01

*Observação: Dados até dezembro/2025. **Oficiais de justiça da Diajud.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



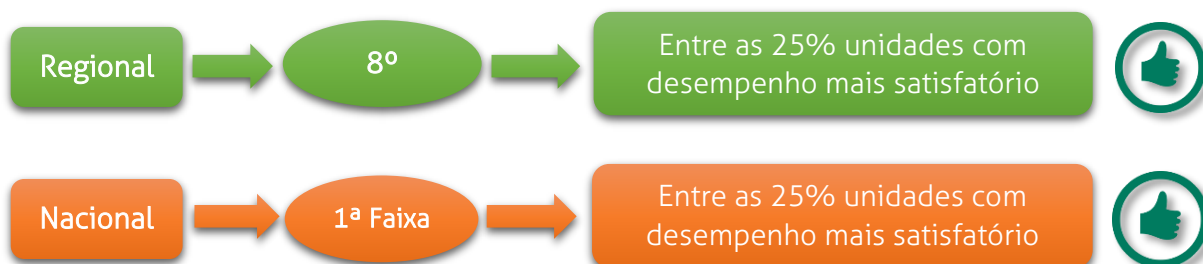
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Indaial, considerando o período de 1º-10-24 até 30-09-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3454**, que indica que a unidade está na **8ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **1ª Faixa** entre 1.572 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1320	0,3546	0,3499	0,3459	0,5447

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-10-23 até 30-09-24		1º-10-24 até 30-09-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,5938	656	0,5160	464
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6753	66,14	0,5707	56,72
Produtividade por Servidor	0,8411	148,83	0,8618	134,92



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 464 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 443 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 56,72%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,51%. Foram baixados 930 cumprimentos de sentença no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 1.219 em 30-09-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 134,92, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 689 processos na fase de conhecimento e 930 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-10-24 até 30-09-25. Havia 12 servidores lotados em 30-09-25.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir o prazo para cumprimento de sentença, envidando esforços para aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-09-25.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 99 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 179 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 124,36%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 100%.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 25,75%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 41,46%. Foram baixados 689 processos de conhecimento no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 239 em 30-09-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 122, menor que a média da 12ª Região, que foi de 231.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Indaial em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

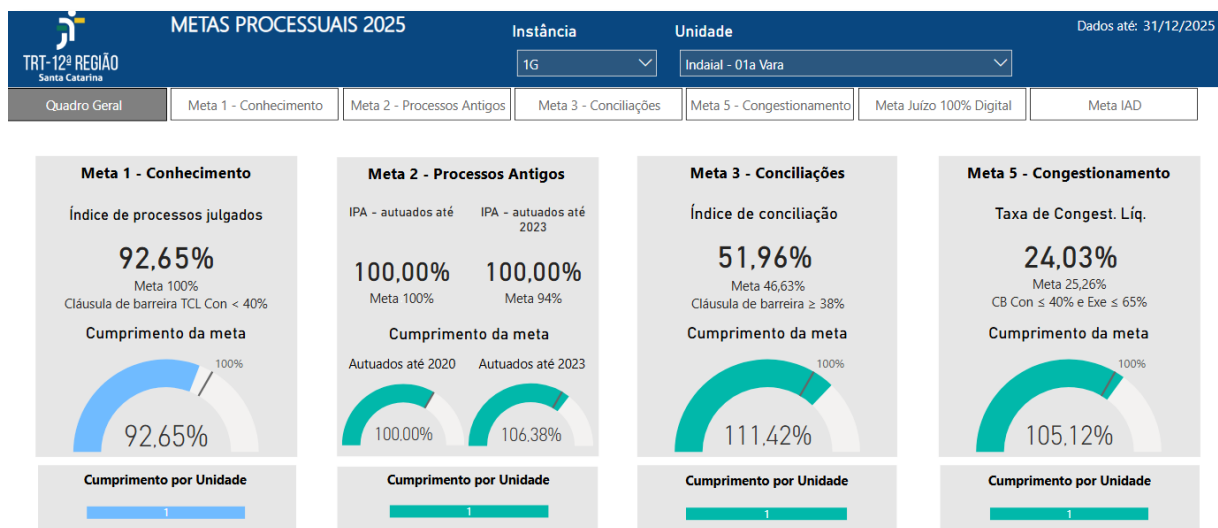


Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.1.1. RESUMO – METAS 2025



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,25%	Cumprida
IAD	%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.1.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Indaial foi de **92,65%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Indaial	748	693	92,65%	25,00%	55

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Indaial, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Indaial	408	434	100%	106,38%	-27

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Indaial, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Indaial	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Indaial foi de **111,42%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Indaial	345	664	46,63%	51,96%	111,42%	-35

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Indaial foi de **105,12%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Indaial	1.542	1.483	995	25,26%	24,03%	105,12%	-25

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado quanto ao cumprimento da meta é de **98,25%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Indaial	1.736	1.767	98,25%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado quanto ao cumprimento da meta é de **92,15%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Indaial	779	11	6	722	92,15%	62

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000012-83.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

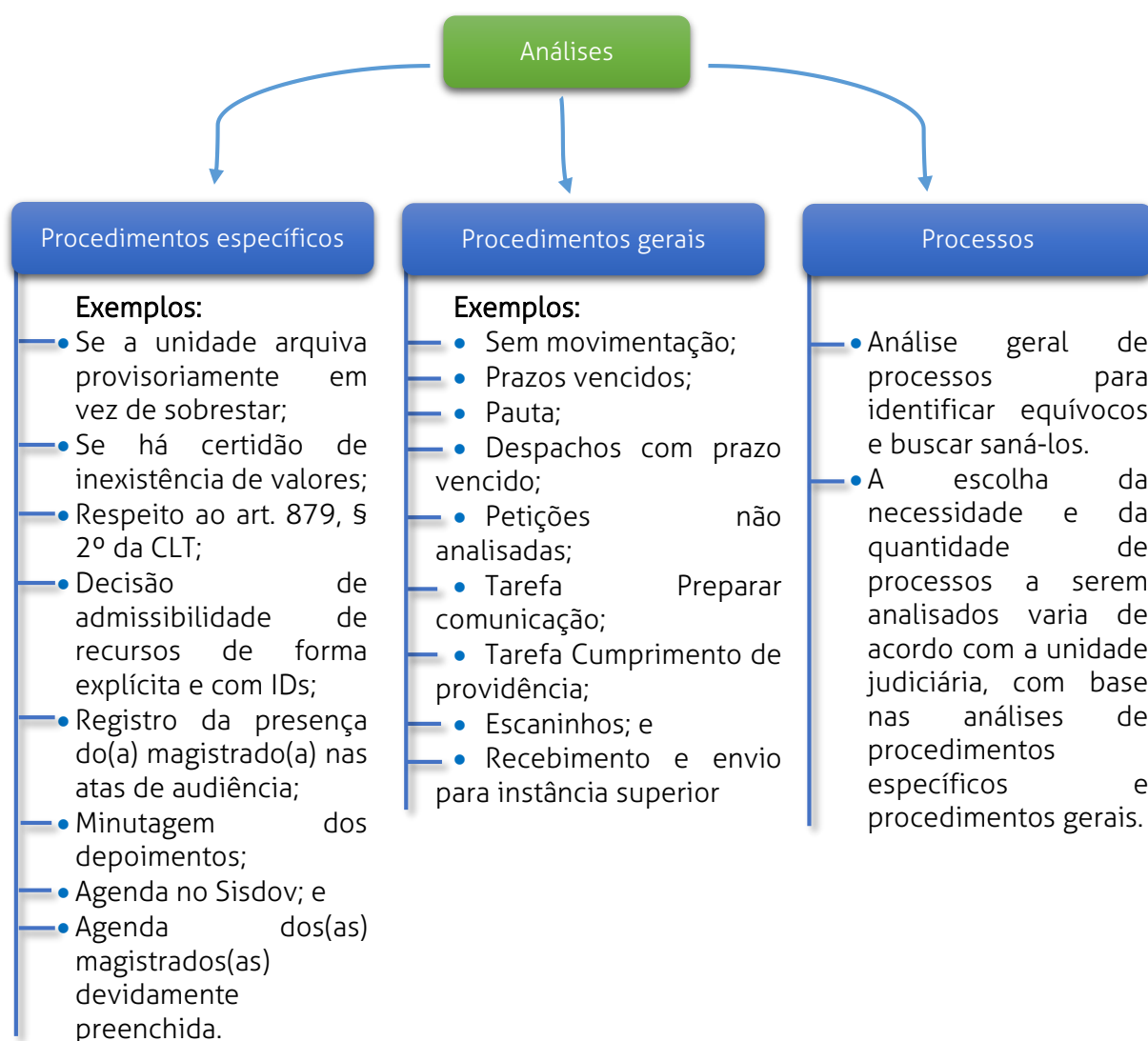
- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5869612, a Vara do Trabalho de Indaial prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 22-05-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou o cumprimento das determinações pela unidade. Foi recomendado que continuassem envidando esforços para melhoria contínua dos índices e determinou-se o arquivamento do PJeCor, realizado na mesma data.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Além dos procedimentos verificados por meio da análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe, não foram analisados processos específicos nesta correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrado e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 13-02-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 03-02-2025 (ATOrd 0000626-66.2017.5.12.0033).

II) em 20-01-2026 havia **15** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia remessa processos ao Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-dez) foram prolatadas 150 sentenças liquidadas, o equivalente a **79,37%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 49,53%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,25%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 20 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 06-02-2026, 5 dias úteis.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



X) o juiz faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, "em 2022 foi realizada reforma geral da edificação, com pintura interna e externa, reparos no telhado, impermeabilizações, execução de novo calçamento na área de estacionamento e serviços de plantio de grama e jardinagem." Informou também que, "em virtude da ótima posição ocupada pela unidade de Indaial (26ª) e da falta de pessoal para visitar todas as unidades a cada ano, não foi realizada visita do Plano de Intervenções no ano de 2025."

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,03, o que a posiciona na 26ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 8 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Indaial (processos arquivados ou em tramitação), todas informadas no Proad nº 2727/2021, em tratamento pela Diap. Portanto não há contas pendentes de associação.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 3 contas judiciais pendentes de saneamento, sendo que uma está sendo tratada no Proad nº 8500/2024 (credora falecida), restando 2 contas judiciais pendentes de saneamento pela unidade judiciária.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Indaial.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: [Calendar icon]

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limp

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limp

C) CONTAS RECURSAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais saneadas com saldo.

The image shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01 (Valor máximo)
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** Número do Termo de
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar (highlighted in green), Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

Os PROADS relativos ao Projeto Garimpo, protocolizados pela unidade judiciária, foram tratados e arquivados pela Divisão de Análise e Apoio - Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pós-garimpo; e
- IV. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

As análises realizadas, transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-01-2026, para cumprimento das determinações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações.

O cumprimento das determinações não cumpridas (I) ou parcialmente cumpridas (II) conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Preenchimento da agenda:** analisado em 20-01-2026.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que não há registros em 2026. Apesar do deferimento do teletrabalho com condição especial, há determinação de presença de três dias por mês na unidade, conforme Proad nº 19637/2023.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, até 05-02-2026 , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença em pelo menos três dias por mês, mantendo-a atualizada mensalmente.
ANÁLISE em 05-02-2026	NÃO CUMPRIDA

II. **Sisdov:** analisado em 20-01-2026.

Situação encontrada	Não há disponibilização de horários para designação de audiências no Sisdov, conforme determina o art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo disponibilize, até 05-02-2026 , horários no Sisdov para possibilitar a designação de audiências de inquirição de testemunhas pelos juízos deprecantes.
ANÁLISE em 05-02-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA A unidade passou a disponibilizar apenas a primeira sexta-feira de cada mês, das 13h30min às 15h30min.

III. **Sisbajud:** analisado em 20-01-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 4 protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-10-2025 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento, e o mais antigo desde 08-04-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 05-02-2026 .
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

IV. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 19-01-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 05-02-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ExFis 0000633-53.2020.5.12.0033, ATOrd 0000094-24.2019.5.12.0033, ATOrd 0012700-36.2009.5.12.0033 ATOrd 0000050-63.2023.5.12.0033 e ATOrd 0080600-41.2006.5.12.0033
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA 0000164-31.2025.5.12.0033 - Este processo foi colocado no sobrestamento para manifestação da parte autora (ID 44c5d7d).

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. abrir mais horários no Sisdiv, em pelo menos três dias por semana, para possibilitar a designação de oitivas de testemunhas de outros regionais, o que acontecerá independentemente da atuação do Juiz na unidade. As partes ou testemunhas a serem ouvidas em audiência de outro regional precisam ser recebidas por servidor(a) da secretaria, o(a) qual disponibilizará computador com câmera e microfone. Não há influencia na pauta de audiências da Vara do Trabalho de Indaial;
- II. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença dos(as) magistrados(as); e
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- V. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;

- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos ["convênios"](#) da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste subitem;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho; e
- XVII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir o prazo para cumprimento de sentença, envidando esforços para aumentar a quantidade de execuções encerradas.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os advogados Marcelo Muritiba Dias Ruas (OAB/SC nº 9.596), Presidente da Subseção da OAB de Indaial; Joacir Aldo Gadotti (OAB/SC nº 9.012), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho; Gabriel Augusto Gadotti (OAB/SC nº 64.177), Presidente da Comissão de Direito Digital; Newton José Dallarosa (OAB/SC nº 7.063); Cinara Schvambach (OAB/SC nº 22.017) e Carlinho Sezer Januário, auxiliar administrativo jurídico.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

O advogado Marcelo Muritiba Dias Ruas saudou o Corregedor.

O advogado Joacir Aldo Gadotti elogiou os trabalhos da unidade, dizendo que os servidores conseguiram “colocar a casa em ordem” e que tudo está funcionando “10 com estrelinha”. Registrou, contudo, que os advogados estão enfrentando problema muito grande nas execuções contra a empresa TEKA. Disse ter sido firmado um acordo executivo no Tribunal, sem a participação dos advogados de Indaial. Informou, ainda, ter sido exarada decisão liminar em sede de mandado de segurança, impedindo a atuação executiva dos juízes das varas do trabalho, estando concentrados os atos e decisões no Tribunal.

O Corregedor explicou o entendimento jurisprudencial atualmente prevalecente sobre a recuperação judicial e fez considerações sobre o problema da TEKA.

O advogado Joacir Aldo Gadotti teceu elogios à equipe da Vara do Trabalho.

O Sr. Calinho Sezer Januário lamentou o distanciamento atualmente existente entre o judiciário e os advogados, fruto das audiências remotas, tendo dito que o Juiz Leonardo é objetivo, mas nada substitui “o carinho, o aperto de mão”. Disse, mais, que “foi um acerto muito grande ter trazido o Dr. Leonardo para a Vara do Trabalho”.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Fernanda Gularte Moraes, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis para discutir temas operacionais e de gestão relacionados à rotina da vara, com foco especial na fase de execução trabalhista. Foram abordados os seguintes tópicos: distribuição de mandados, aumento da demanda processual, prescrição intercorrente, utilização de ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial (PDPJ, PrevJud, Argos), estratégias de conciliação, qualidade dos mandados expedidos e apensamento de execuções, dentre outros temas conforme segue:

A) FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Foram apresentadas e discutidas as ferramentas eletrônicas disponíveis para a pesquisa patrimonial. O Juiz Auxiliar demonstrou o funcionamento da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e do sistema PrevJud, que permite o acesso a dados da Previdência Social e do CAGED. Foi destacado o potencial da ferramenta para localizar executados através de seus vínculos empregatícios, otimizando o cumprimento de mandados de citação.

O sistema Argos, um banco de dados desenvolvido em parceria pelo TRT-2 e TRT-12, também foi abordado. A ferramenta permite o compartilhamento de certidões e pesquisas entre oficiais, evitando o retrabalho. Os oficiais confirmaram que estão alimentando o sistema, apesar de uma instabilidade recente que o deixou fora do ar por aproximadamente 40 dias. A visão de futuro compartilhada é a de unificar todas as pesquisas patrimoniais em uma única interface.

B) ESTRATÉGIAS DE CONCILIAÇÃO E A RECOMENDAÇÃO 167 DO CNJ

Discutiu-se a Recomendação 167/2026 do CNJ, que incentiva a busca pela conciliação durante o cumprimento dos mandados. Os oficiais relataram que essa já é uma prática adotada na vara, mas que encontram resistência por parte de alguns advogados, especialmente de grandes escritórios e sindicatos, que por vezes não aceitam as propostas de acordo, mesmo quando o próprio executado demonstra interesse em pagar.

Foi compartilhada uma solução criativa implementada pela oficiala Carolina, que consiste em orientar o executado a realizar depósitos mensais em uma conta judicial para uma futura negociação. O Juiz Auxiliar elogiou a iniciativa, ressaltando sua importância para a efetividade da execução, e determinou que a prática de buscar a conciliação se torne um procedimento padrão, a ser devidamente certificado nos autos, sobretudo à luz da Recomendação CNJ nº 167/2026.

C) PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E PREENCHIMENTO DOS MANDADOS

A controvérsia sobre a prescrição intercorrente na execução trabalhista foi levantada, apontando-se a divergência de entendimentos entre o TST e as diferentes turmas do TRT-12, o que gera insegurança jurídica.

Outro ponto crítico discutido foi o preenchimento dos mandados expedidos pela secretaria. Relatou-se que, por vezes, os mandados são elaborados de forma incompleta, sem informações essenciais como o deferimento da justiça gratuita ou as autorizações necessárias (força policial, etc.). Foi proposta a alteração da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#) para padronizar os requisitos mínimos dos mandados, com a participação dos oficiais de justiça na construção da nova norma.

D) ENCERRAMENTO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria destacou que, apesar dos desafios estruturais e da baixa demanda para certos procedimentos, a gestão da vara tem atuado de forma exemplar, com inteligência, flexibilidade e um forte compromisso com a cooperação e a eficiência.

A reunião foi considerada produtiva, promovendo a troca de ideias e o alinhamento de estratégias para a melhoria contínua dos serviços da vara, com foco na efetividade da execução e na otimização do trabalho de todos os envolvidos.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Ana Carolina Lucena Pinheiro e Marcio Borba de Freitas para tratar de assuntos relacionados à atuação dos(as) oficiais(alas) de justiça.

A reunião buscou otimizar procedimentos de execução, aprimorar o uso de ferramentas tecnológicas e debater a aplicação de novas normativas e jurisprudências, em um diálogo aberto e colaborativo. A seguir, os assuntos tratados:

7.3.1. GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

Iniciou-se a conversa com a análise da sistemática de distribuição de mandados, que se baseia em uma divisão geográfica e um rodízio semanal entre os oficiais. O Oficial Márcio atua como administrador do painel, realizando a compensação manual da complexidade dos atos, uma vez que o sistema não distingue notificações de penhoras, por exemplo. Apesar da necessidade desse ajuste manual, o painel foi considerado funcional e a gestão, tranquila.

Observou-se redução significativa no volume de mandados expedidos, caindo de 2.108 em 2024 para aproximadamente 1.500 em 2025, uma diminuição de cerca de 600 mandados. Essa queda foi atribuída, em parte, à maior efetividade das citações via Correios (AR Digital), que, apesar de ainda gerar retrabalho em caso de revelia, tem se mostrado mais eficiente que o antigo sistema de postagem eletrônica (SPE).

7.3.2. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E BOAS PRÁTICAS

Parte substancial da reunião foi dedicada à demonstração e ao debate sobre o uso estratégico das ferramentas de pesquisa patrimonial.

| A) PREVJUD: ACESSO A DADOS PREVIDENCIÁRIOS E DE VÍNCULOS

O Juiz Auxiliar realizou uma demonstração ao vivo do Prevjud, acessado via plataforma PDPJ-Br. A ferramenta foi elogiada por sua capacidade de fornecer um dossiê completo do executado, incluindo:

- **Dados Cadastrais:** endereços e telefones atualizados, essenciais para a localização de partes.
- **Vínculos Empregatícios:** informações do CNIS e do CAGED, permitindo a citação no local de trabalho e a penhora de salários.
- **Benefícios Previdenciários:** identificação de aposentadorias e outros benefícios, viabilizando penhoras diretas.

| B) ARGOS: O BANCO DE DADOS COMPARTILHADO

Discutiu-se a importância do Argos como um banco de dados compartilhado que evita o retrabalho. Foi reforçada a boa prática de, antes de iniciar qualquer pesquisa, consultar o Argos para verificar se outros colegas já realizaram diligências contra o mesmo devedor. A ferramenta, uma construção conjunta do TRT-12 e do TRT-2, consolida as informações de diversos convênios e, apesar de uma instabilidade recente de 40 dias (já normalizada), foi considerada fundamental para a eficiência da execução.

| C) DIFICULDADES COM ENDEREÇOS E LOCALIZAÇÃO DE PARTES

Os oficiais relatam dificuldades significativas na localização de partes processuais devido a endereços incompletos ou imprecisos, por exemplo, "BR KM 62", que tornam impossível a localização.

Os oficiais descrevem seu método de trabalho: esgotam todas as possibilidades de pesquisa virtual (telefone, sistemas) antes de ir pessoalmente ao endereço indicado no mandado. Há casos em que a Secretaria da Vara envia mandados diretamente ao oficial, sem passar primeiro pelo correio, especialmente quando os endereços são antigos ou de difícil localização, cooperação que contribui para a celeridade e efetividade, pois a unidade conhece as localidades não atendidas pelos Correios.

Há situações mais raras e pontuais de algumas pessoas simplesmente não possuírem registros digitais, o que torna sua localização extremamente difícil, desafiando a citação/notificação por edital, na forma da lei.

| 7.3.3. ATUALIZAÇÃO DE NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

| A) REVISÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 100/2022

O Juiz Auxiliar informou que será instituída uma comissão para revisar a Portaria Conjunta nº 100/2022, que disciplina os procedimentos dos oficiais de justiça. A comissão terá a participação de oficiais para debater e propor melhorias, com o objetivo de criar um normativo mais moderno e alinhado com a realidade atual. As principais frentes de atualização serão:

- **Padronização dos mandados:** a nova portaria buscará criar modelos de mandados que já contenham em seu corpo as autorizações essenciais para a atuação do oficial (requisição de força policial, acesso a documentos, etc.), evitando a necessidade de despachos específicos para cada ato.
- **Inclusão de novos convênios:** a portaria será atualizada para incluir os novos convênios e ferramentas, como o próprio PREVJUD e CNIB.

| B) RESOLUÇÃO CNJ Nº 600/2024 E RECOMENDAÇÃO Nº 167/2026 DO CNJ

Foram discutidas duas importantes normativas do Conselho Nacional de Justiça:

- **Resolução CNJ nº 600/2024:** ampliou as competências dos oficiais de justiça, permitindo que realizem diretamente as pesquisas em convênios, uma prática que o TRT-12 já adota e que agora ganha respaldo nacional.
- **Recomendação CNJ nº 167/2026:** formaliza e incentiva a atuação do oficial de justiça como agente de conciliação. A prática, já adotada informalmente pelos oficiais de Indaial, agora se torna uma diretriz clara. A recomendação é que toda e qualquer proposta de acordo ou parcelamento feita pelo devedor durante a diligência seja certificada nos autos para apreciação do juiz.

| 7.3.4. ENCERRAMENTO

A reunião foi encerrada com agradecimentos mútuos. O Juiz Auxiliar elogiou o trabalho dos(as) oficiais(alas), reconhecendo a complexidade e a importância de sua atuação. Os(As) oficiais(alas), por sua vez, agradeceram as orientações, a demonstração das ferramentas e a abertura para o diálogo. O encontro foi considerado extremamente produtivo, fortalecendo a parceria e o alinhamento estratégico entre a Corregedoria e a ponta da execução.

| 7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e boas práticas.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Apresentação de planilha com a evolução da unidade no Garimpo, bem como das pendências restantes;
- II. Cadastramento de 7 (sete) servidores no Prevjud, SerpJud e Sniper, incluindo os Oficiais de Justiça, informado no Proad n. 2129/2026 à Sexec;
- III. Atualização dos cadastros e prazo de validade dos servidores ao Caged;
- IV. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- V. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- VI. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- VII. Compartilhamento da funcionalidade de filtragem de até 100 (cem) processos copiados para o PJe (lupa+);
- VIII. Compartilhamento da informação do empregador atual e dados cadastrais atualizados no PrevJud;
- IX. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL.

Ao final, foi solicitado cadastro do servidor Mauro Celso de Aguiar ao Cnib o qual foi direcionado à Sexec no Proad nº 2129/2026.

■ 7.5. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com o Exmo. Juiz Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, Titular Vara do Trabalho de Indaial.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Indaial;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);

- IV. solicitou ao juiz que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XIV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juiz e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Indaial para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou o juiz e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Indaial e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) aos(às) juízes(as) e servidores(as).

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, cujo projeto está aguardando definição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência. Para esses casos a unidade **não deve** utilizar o movimento "Suspendo o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272)".

Informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

Elogiou o desempenho no IGEST (8º lugar regional) e os dados estatísticos muito bons, refletindo o bom trabalho da unidade. Destacou que quase 80% das sentenças prolatadas pelo Exmo. Juiz Titular foram liquidadas e que o índice de conciliação é superior à média do estado.

O Exmo. Juiz Titular comentou que passou a solicitar gravação do autor das ações de Homologação de Transação Extrajudicial a fim de ratificar o acordo.

O Exmo. Juiz Titular, Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, agradeceu à Corregedoria pelo trabalho realizado e parceria e pela valorização do trabalho do magistrado e dos servidores.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações não cumpridas até a data da correição e das específicas, conforme itens [4.4](#), [I e II](#) e [5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes nos [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Indaial. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000012-49.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria